



Cortes e Lendas

27 abril a 1 de maio 2018

Santarém

O presente ANEXO AO REGULAMENTO GERAL DE FESTAS, FEIRAS, FESTIVAIS E OUTRAS MANIFESTAÇÕES COM DESIGNAÇÃO PRÓPRIA, define os moldes de participação na exposição e venda de produtos na denominada Feira de Artesanato e Mercado de Sabores da iniciativa “Santarém | Cortes e Lendas”, a decorrer de 27 de abril a 01 de maio de 2018, no Convento de S. Francisco em Santarém.



Desporto e Lazer, E.M., S.A.
Edifício Complexo Aquático Municipal
Jardim de Cima
2005-444 SANTARÉM
Tlf: 243 300 900
Fax: 243 300 900
Web site: www.viversantarem.pt
geral@viversantarem.pt

Preâmbulo

À semelhança de anos anteriores, a *Viver Santarém, Desporto e Lazer, EM, SA*, pretende dinamizar o evento “Santarém | Cortes e Lendas”, na cidade de Santarém, em 2018. Esta iniciativa integra várias atividades e manifestações desportivas, culturais e de lazer, com enquadramento no objeto social desta empresa.

Tendo como objetivo promover e dignificar Santarém e a sua história, bem como promover e incentivar a população e os visitantes da cidade à prática desportiva e adoção de estilos de vida saudável, alia a história, o património e o desporto, pela criação de um amplo leque de oferta de atividades que incluem caminhadas, provas de atletismo, *peddy paper*, exposição e venda de artesanato, espaços de restauração e bares, espaço infantil, representações teatrais, recreações históricas, visitas guiadas, sessões de esclarecimento, momentos musicais e de animação, entre outras animações que irão certamente promover o Convento de S. Francisco, a cidade de Santarém e imagem da Viver Santarém, no período compreendido entre os dias 27 de abril e 1 de maio de 2018.

No que respeita à *Feira de Artesanato e Mercado de Sabores*, importa regular o funcionamento do espaço bem como a forma de participação, nos termos do presente Anexo, aprovado por deliberação do Conselho de Administração em reunião de 02 de Fevereiro de 2018.

O Regulamento e o presente Anexo, serão disponibilizados para consulta, quer em suporte de papel, no Edifício do Complexo Aquático Municipal de Santarém, quer no site da empresa em formato de ficheiro digital, em www.viversantarem.pt.

1. Seleção e Participação

1.1. Podem ser seleccionadas para participar nesta iniciativa, as pessoas singulares ou coletivas, nacionais, que assumam total responsabilidade pela atividade que se propõem exercer e desde que esta se enquadre no âmbito da iniciativa. Podem ainda participar nesta iniciativa todas as entidades que a Viver Santarém, Desporto e Lazer, EM, SA entenda convidar.

1.2. A participação nesta iniciativa implica a aceitação das Normas do Regulamento Geral de Festas, Feiras, Festivais e Outras manifestações com designação própria da Viver Santarém, EM, SA.

1.3. Os interessados em participar deverão apresentar até ao dia **9 de abril** a sua proposta de participação, instruída com os seguintes documentos, de acordo com a respetiva atividade:

EXPOSIÇÃO E VENDA DE PRODUTOS DE ARTESANATO

- a. Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada;
- b. Imagens e descrição de todos os produtos a expor/vender;
- c. Fotocópia do Cartão de contribuinte;

BARES/RESTAURANTES E/OU SIMILARES

- a. Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada;
- b. Imagens e descrição de todos os produtos a expor/vender;
- c. Fotocópia do Cartão de cidadão ou fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte do proponente;
- d. Tratando-se de pessoa colectiva, cartão de identificação de pessoa colectiva, cartão de contribuinte, certidão do registo comercial ou código de acesso à certidão permanente e bilhete de identidade do representante legal;

1.4. As propostas poderão ser apresentadas da seguinte forma:

- a. Envio para o email:
 - a. Restauração/Bares e/ou semelhantes e espaços exteriores
helena.abreu@viversantarem.pt
 - b. Espaços Interiores (Claustros do Convento)
catarina.miriam@viversantarem.pt
- b. Via CTT para a morada:

Viver Santarém

Desporto e Lazer, E.M., S.A.

Edifício Complexo Aquático Municipal

Jardim de Cima

2005-444 SANTARÉM

- c. No edifício da Viver Santarém, EM SA, na morada referida na alínea anterior;

2. Atribuição dos Espaços

A confirmação de participação será comunicada aos interessados por correio eletrónico até ao dia **13 de abril de 2018** e serão considerados os seguintes critérios de seleção:

- a. Qualidade/Tipo/Diversidade de produtos;
- b. Natureza dos produtos a expor/enquadramento com o tema da Feira;
- c. Entrega/envio dos elementos solicitados
- d. Pagamento da Inscrição
- e. Participação do candidato em anteriores certames medievais

3. Valor de Participação

A Organização não disponibiliza estruturas. Todos os expositores devem por isso ter estrutura e/ou mobiliário próprios.

3.1. Os valores pela participação nesta iniciativa são:

Caução **20€**, (valor entregue antes de iniciar a montagem; será devolvido após desmontagem);

- a. **Interior** do Convento de S. Francisco
 - a. *Artesanato* – 65€* | Espaço de 3X1,5 m
- b. **Exterior** do Convento de S. Francisco
 - a. *Artesanato* - 60€* | Espaço de 3X1,5 m
 - b. *Restauração/Similares /Bares/Outros* 15€/ m²

* Ao valor acresce Iva à taxa legal em vigor

3.2 O pagamento deve ser efetuado por transferência Bancária para o IBAN BPI PT50 0010 0000 4410 2880101 03 e o seu comprovativo deve acompanhar a ficha de inscrição e documentação a enviar para geral@viversantarem.pt.

3.3. Em caso da não seleção do candidato, o montante será devolvido por transferência bancária pelos serviços de contabilidade.

3.4. Em caso de desistência o participante deverá informar a Organização, perdendo o direito ao valor da inscrição e caução.

4. Critérios de Localização

4.1. A Organização reserva-se o direito de realizar a distribuição dos espaços a explorar.

4.2. A Organização reserva-se o direito de recusar as candidaturas que não se ajustem aos objetivos do evento ou que, por qualquer outro motivo, sejam consideradas prejudiciais ou inconvenientes para o evento.

4.3. A participação em edições anteriores do evento não constitui garantia de participação na presente edição.

5. Dias e horário do evento

O evento estará aberto ao público nos seguintes dias e horários:

Espaços Interiores

- Dia 27 de abril - Das 18.00H às 00h;
- Dia 28 a 30 de abril - Das 12.30H às 00h;
- Dia 01 de maio – Das 12.30H às 20h

Espaços exteriores

- Dia 27 de abril - Das 18.00H às 02h;
- Dia 28 e 29 de abril - Das 12.30H às 02h;
- Dia 30 de abril - Das 12.30H às 00h;
- Dia 01 de maio – Das 12.30H às 20h

6. Dias e horário de montagem/desmontagem

- a.** A montagem dos espaços interiores será realizada:
Dia 26 e 27 de abril - Das 10.00H às 12h30 e das 14h30 às 17h00;
- b.** A montagem dos espaços exteriores será realizada:
Dia 27 de abril - Das 10.00H às 12h30 e das 14h30 às 17h00;
- c.** A desmontagem dos espaços interiores e exteriores será realizada:
Dia 1 de maio - Das 20.00H às 01h;

7. Deveres dos Participantes

Constituem deveres e obrigações dos participantes:

- a. Durante o período de realização do evento os participantes só podem vender ou produzir exclusivamente os materiais e os produtos que foram indicados na ficha de inscrição;
- b. Os participantes deverão ter estrutura e mobiliário próprio e decorar os seus espaços, devendo obedecer às seguintes orientações:
 - Os motivos e materiais utilizados na decoração ambiente devem recriar, sempre que possível, a época medieval;
 - A identificação do espaço deve ser feita através de materiais como papel pardo, lousa, tecido ou madeira;
 - Os vendedores estão obrigatoriamente trajados com trajes medievais.
- c. Cada participante deve assegurar os seus próprios meios de iluminação (para iluminação artificial: dispor de extensões, fichas triplas, candeeiros, procurando enquadrá-los com o tema da feira/mercado)
- d. Cada participante é responsável pela limpeza e segurança do espaço que lhe é atribuído, bem como pelos seus bens;
- e. Os participantes devem afixar os preços dos artigos, nos termos da legislação vigente, em lugares visíveis, utilizando para o efeito suportes como papel pardo, lousa ou madeira.
- f. O preçário deve manter-se inalterável desde o início do evento até ao encerramento do mesmo, cumprindo o estipulado no **REGULAMENTO GERAL DE FEIRAS, FESTIVAIS E OUTRAS MANIFESTAÇÕES COM DESIGNAÇÃO PRÓPRIA DA VIVER SANTARÉM EM SA**;
- g. Todos os produtos vendidos devem ser embrulhados, se necessário, em papel pardo, cartão, serapilheira e pano-cru, sem quaisquer inscrições publicitárias, podendo ainda ser utilizados fios de sisal ou algodão;
- h. Os participantes ficam obrigados a manter os espaços abertos ao público durante o período e horário de funcionamento do evento;
- i. O incumprimento do horário estabelecido, assim como o encerramento por motivo injustificado, dão lugar à perda do lugar na próxima edição e perda do valor de caução;
- j. O levantamento dos materiais deverá ser efetuado no final do evento.

- k. Será da inteira responsabilidade dos participantes o incumprimento das regras de segurança e higiene alimentar e saúde no trabalho, contratação de pessoal e seguros, zelando pela qualidade e boa apresentação dos alimentos/produtos expostos, caso contrário, serão notificados para retirar os mesmos ou, em situações gravosas, para abandonar o evento;
- l. Os participantes não podem publicitar qualquer marca ou produto em faixas ou placards, para além das referências que constem nos produtos comercializados;
- m. Os participantes devem sujeitar-se a ações de fiscalização e avaliação por parte da entidade organizadora, inclusive em espaços reservados;
- n. A equipa de fiscalização e avaliação reserva-se ao direito de mandar retirar os materiais e produtos que não tenham sido submetidos à aprovação no acto de seleção dos participantes e/ou não se ajustem aos objetivos do evento;
- o. A fiscalização anotará os incumprimentos, sendo estes entendidos como elementos de ponderação em candidaturas de anos seguintes, devendo este facto constar no relatório a elaborar no final do evento;
- p. Todos os participantes que no decorrer do evento sejam causadores de distúrbios no espaço público, ou que demonstrem claramente o incumprimento das normas, serão automaticamente expulsos do evento.
- q. Os participantes devem comunicar antecipadamente à organização, a necessidade de pernoitar em roulotte/similares, para que a organização acautele autorização para utilização de um lugar no parque.

8. Deveres da Organização

Constituem deveres da Organização:

- a. Atribuir um espaço;
- b. Fornecer energia elétrica, apoio técnico durante o evento e/ou ponto de água (se indicada previamente essa necessidade);
- c. Limpeza do recinto, como sejam os espaços públicos e áreas de circulação dos visitantes;
- d. Assegurar momentos de animação nos diversos espaços;
- e. Segurança do espaço público, como sejam os espaços públicos e áreas de circulação, no período de encerramento ao público, não sendo da responsabilidade da

organização eventuais furtos ou danos de materiais pertencentes a cada um dos participantes;

- f. Decorar o espaço envolvente.

9. Transmissão de Direitos

Os candidatos selecionados não podem ceder a terceiros o seu espaço, seja a que título for.

10. Aceitação das Normas

10.1. O envio da candidatura implica a aceitação de todas as cláusulas presentes neste Anexo ao regulamento;

10.2. O incumprimento das obrigações assumidas pelos participantes, nos termos dos números e artigos anteriores, determinará a extinção do direito de participação.

ANEXOS

TRAJES MEDIEVAIS – (SUGESTÕES)

Os trajes a apresentar deverão corresponder aos em uso no continente europeu nos séculos XII, XIII ou XIV.

| O QUE NÃO É ACONSELHÁVEL VESTIR | | |
|---------------------------------------|----------------------|-------------------------------------|
| VESTUÁRIO | CALÇADO | ACESSÓRIOS |
| Peças de Ganga | Sapatilhas | Óculos de sol |
| Plásticos | Chinelos de Borracha | Chapéus de outras épocas Históricas |
| Saias Curtas | Sapatos de Borracha | Bijutaria Inadequada |
| Mangas Cava | Botas tipo Militar | |
| Tecidos inadequados à época | | |
| Vestuário de Outras Épocas Históricas | | |

| TECIDOS ACONSELHADOS |
|--|
| Os tecidos na Idade Média, grosso modo, eram de grande simplicidade. As fibras utilizadas na Idade Média eram somente as fibras naturais, nomeadamente a <u>lã</u> e o <u>linho</u> . |
| Os tecidos eram confeccionados à mão, tendo geralmente um aspeto relativamente “grosseiro” ou artesanal. Na maior parte dos casos de hoje em dia o preço deste tecidos é muito elevado, pelo que temos de nos contentar com outros que tenham características ou aspeto aproximado. Recomenda-se sempre cuidado na aquisição de materiais sintéticos, estes para além de não existirem até à industrialização, são geralmente tecidos que não respiram, logo tornam-se pouco confortáveis, sobretudo no Verão. |
| Serapilheira e pano-cru são dois dos recursos mais encontrados nos mercados medievais em Portugal, como se o pano-cru fosse o “substituto oficial” do linho e a serapilheira “o mais medieval dos tecidos populares”. Devemos usar estes dois tecidos com alguma parcimónia, ambos não existiam na época. |
| Os sapatos femininos seguiam o formato masculino, eram bicudos e modelados ao pé, podendo ser atados ou abotoados. |
| Na cabeça usava-se a coifa ou crespina, os cabelos eram entrançados e apanhados dos lados com uma rede decorada e unida em cima com uma peça circular de tecido ornamentada com jóias. Nos séculos XIV e XV, as senhoras usavam chapéus e véus de variadas formas. |